



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Marco-CE., 12 de abril de 2021.

Autorizo procedimento licitatório específico de **aquisição de gêneros alimentícios ricos em proteína destinados ao serviço de acolhimento da Secretaria de Assistência Social, objetivando as ações de enfrentamento e contenção em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19**, conforme pesquisas de preços anexas.

A presente contratação deve-se em razão das ações de enfrentamento à disseminação da pandemia, **em atenção ao Decreto Municipal nº 11042021/01, de 11 de abril de 2021**, e do repasse financeiro disponibilizado pela Portaria 369, de 29 de abril de 2020, para ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema único de Assistência Social – SUAS.

Quanto ao valor, de **R\$ 14.864,30 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)** para a empresa **Super do Bom Supermercado Eireli – ME., CNPJ: 17.351.856/0001-04**, ratifica-se que foram os menores preços apresentados nas pesquisas de preços realizada acima citada, sob o critério de menor preço por item. O prazo para fornecimento deverá ser de até 10 dias da solicitação. Forma de fornecimento parcelado ou de uma só vez, à critério da Administração.

Segue anexa a documentação das empresas necessárias para as contratações, bem como ainda cópia do **Decreto Municipal nº 04042021/01**.

Agradeço desde já a atenção dispensada.



Ana Gláisy Frota Osterne Leorne
Sec. de Assistência Social

Ilmo. Sr.
GERSON CARNEIRO ARAGÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município
NESTA



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

TJDL – Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6120401/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marco vem, mui respeitosamente, solicitar de V.S.^a, que seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

- 1. Aquisição de gêneros alimentícios ricos em proteína destinados ao serviço de acolhimento da Secretaria de Assistência Social, objetivando as ações de enfrentamento e contenção em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19.**

O Presente termo tem como fundamento o Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal nº 11042021/01, de 11 de abril de 2021, e suas alterações, que tratam da situação emergencial, no caso do Decreto em especial para casos específicos do combate ao vírus COVID-19 (Coronavírus). Fundamenta-se ainda na necessidade do poder público oportunizar aos munícipes, em especial as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, conforto e segurança alimentar objetivando atenuar seu sofrimento gerado pelo evento de conhecimento mundial.

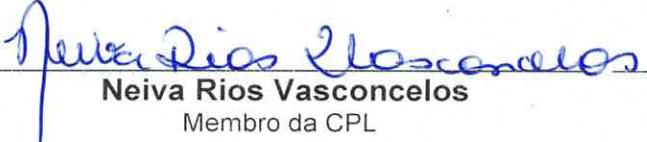
A escolha da contratada, a empresa **Super do Bom Supermercado Eireli – ME., CNPJ: 17.351.856/0001-04**, deve-se ao fato da mesma cumprir objeto análogo ao da presente contratação, bem como ter apresentado os menores preços e as documentações necessárias para sua habilitação jurídica e fiscal.

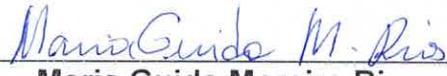
No concernente ao valor da contratação, **R\$ 14.864,30 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, reitera-se e releva demonstrar que o montante foi o menor apresentado em pesquisa feita entre fornecedores potencialmente habilitados para a contratação, conforme propostas de preços acostadas à autorização inicial, realizada sob o critério de menor preço por item.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Licitatório à apreciação do(as) Ilmo(as). **Sr(s). Secretário(s) de Assistência da Prefeitura do Município**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, RATIFICAR o presente Termo Justificativo de Dispensa de Licitação.

Marco-CE., 12 de abril de 2021.


GERSON CARNEIRO ARAGÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Neiva Rios Vasconcelos
Membro da CPL


Maria Guida Moreira Rios
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

TJDL – Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6120401/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o presente termo emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marco, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos mencionados no referido Termo, bem como ainda o arrimo do parecer jurídico, **RATIFICO** a Presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **Contratação da empresa Super do Bom Supermercado Eireli – ME., CNPJ: 17.351.856/0001-04, para a aquisição de gêneros alimentícios ricos em proteína destinados ao serviço de acolhimento da Secretaria de Assistência Social, objetivando as ações de enfrentamento e contenção em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19, nos Termos do Art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Marco-CE., 13 de abril de 2021.



Ana Glaisy Frota Osterno Leorne
Sec. de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

TJDL – Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6120401/2021

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) Nº 6120401/2021 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios ricos em proteína destinados ao serviço de acolhimento da Secretaria de Assistência Social, objetivando as ações de enfrentamento e contenção em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19. **CONTRATANTE:** Município de Marco-CE., representado pelo(a) Sr(a). Sec. de Assistência Social. **CONTRATADO(A):** SUPER DO BOM SUPERMERCADO EIRELI – ME, CNPJ: 17.351.856/0001-04. **VALOR:** R\$ 14.864,30 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal nº 11042021/01, de 11 de abril de 2021, e suas alterações. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** Imediatamente após a ratificação. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13/04/2021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Pref. Guido Osterno, s/n, Centro. Fone: (88) 3664-1077. **Ana Glaisy Frota Osterno Leorne, Sec. de Assistência Social.**
NÃO PUBLICAR A PARTIR DESTA LINHA

OBS.: Publicação no(s) seguinte(s) veículo(s) de Comunicação no dia 13/04/2021:

- Flanelógrafo do Edifício Sede da Prefeitura.

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

RESPONSÁVEL: Ana Glaisy Frota Osterno Leorne



Ana Glaisy Frota Osterno Leorne
Sec. de Assistência Social